Diário Oficial



Município de Ipuã

Quarta-feira, 10 de fevereiro de 2021 Ano III | Edição 202

MUNICÍPIO DE IPUÃ

PODER EXECUTIVO DE IPUÃ	**3**
Atos Oficiais	**3**
Decretos	**3**
Licitações e Contratos	**14**
Pregão	**14**
Aviso de Licitação	**14**
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ipuã	**14**
Licitações e Contratos	**14**
Homologação / Adjudicação	**14**

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Ipuã, conforme Lei Municipal 4.165, de 05 de novembro de 2019

PODER EXECUTIVO DE IPUÃ

Atos Oficiais | Decretos

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E I P U Ã
Av. Maria de Lourdes Almeida Gerin, nº 433 – Jardim Alvorada – Cx Postal 5
Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax (16) 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo - E-mail: pref.m.ipua@uol.com.br

DECRETO Nº 3.818, DE 25 DE JANEIRO DE 2.021.

Dispõe sobre substituição de membro para o "Gabinete de Situação – COVID 19" e dá outras providências.

RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e considerando a existência de pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em virtude de disseminação de doença infecciosa viral respiratória (2019 – COVID-19), causada pelo agente patogênico SARS-CoV-2;

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que institui medidas que poderão ser adotadas para enfrentamento da emergência em saúde pública causada por agentes patogênicos;

CONSIDERANDO as disposições da Portaria nº 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, que declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da disseminação da doença por aquele agente patogênico;

CONSIDERANDO as disposições da Portaria nº 356/GM/MS, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer um Plano Municipal de Contingência a esse evento e também para estabelecer a estratégia de acompanhamento dos munícipes que se enquadrarem nas definições de suspeitos e confirmados para infecção pelo agente patogênico;

CONSIDERANDO a mudança de governo municipal;

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E I P U Ã
Av. Maria de Lourdes Almeida Gerin, nº 433 – Jardim Alvorada – Cx Postal 5
Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax (16) 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo - E-mail: pref.m.ipua@uol.com.br

CONSIDERANDO situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle, contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 4.208 de 01 de abril de 2020 e, finalmente;

CONSIDERANDO a nomeação do novo Secretário Municipal de Saúde;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor Wagner Ferreira de Oliveira, Secretário Municipal de Saúde, como membro do "Gabinete de Situação – COVID 19", na forma do Artigo 2º da Lei Municipal nº 4.208 de 01 de abril de 2020, que passa a ser composto com os seguintes Membros:

I – RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA - Prefeito Municipal;

II – VINÍCIUS SILVA ROMUALDO – Vice-Prefeito Municipal;

III – WAGNER FERREIRA DE OLIVEIRA – Secretário Municipal de Saúde;

IV - EDUARDO OTÁVIO GONÇALVES - Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo;

V - SEBASTIÃO APARECIDO DA CRUZ – Secretário Municipal de Orçamento e Finanças;

VI – MICHELE ZANOTIM COVE – Secretária Municipal de Educação e Cultura;

VII – ENÍCIO FERREIRA – Secretário Municipal de Infraestrutura e Transporte;

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
Av. Maria de Lourdes Almeida Gerin, nº 433 – Jardim Alvorada – Cx Postal 5
Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax (16) 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo - E-mail: pref.m.ipua@uol.com.br

VIII – EVANDO ANTÔNIO DOS SANTOS JÚNIOR – Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo;

IX – LETÍCIA MARIA GERIM – Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;

X – EDUARDO OTÁVIO GONÇALVES – Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo.

XI - NEIDE APARECIDA DA SILVA - Profissional da Saúde designada pela Secretária Municipal de Saúde;

XII – MARCIEL MANDRÁ LIMA - Representante do Corpo Jurídico do Município;

XIII – ACÁCIO FERREIRA DA SILVA BURANELO - Representante da Câmara Municipal de Ipuã;

XIV - MIRIAN APARECIDA GIROLAMO DOS SANTOS - Representante da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Ipuã;

XV - WAGNER HENSEL DE MATTOS - Representante da Defesa Civil Municipal;

XVI - SARGENTO FERNANDO MORAIS DE SOUZA - Representante da Polícia Militar Local.

XVII – ADÍLSON DIAS CAMPOS - Representante do comércio local;

XVIII - ANTÔNIO BURANELLO FILHO - Representante da indústria.

Parágrafo único - As reuniões deverão conter o mínimo possível de participantes para evitar aglomerações desnecessárias.

Art. 2º – Este Decreto será publicado e entrará em vigor a partir da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n°3.804, de 08 de janeiro de 2021.

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E I P U Ã
Av. Maria de Lourdes Almeida Gerin, nº 433 – Jardim Alvorada – Cx Postal 5
Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax (16) 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo - E-mail: pref.m.ipua@uol.com.br

Art. 3º – Este Decreto deverá ser amplamente divulgado, não se restringindo às publicações oficiais.

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 25 de janeiro de 2021

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicado nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 25 de janeiro de 2021.

EVANDO ANTÔNIO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

_____
Dr. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete
OAB-SP – 164227

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E I P U Ã
Av. Maria de Lourdes Almeida Gerin, nº 433 – Bairro Pampuã – Cx Postal 5
Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax (16) 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo - E-mail: pref.m.ipua@uol.com.br

DECRETO N.º 3.830, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

Nomeia Novos Membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações "JARI" e dá outras providências.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de IPUÃ - SP, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições da Lei Municipal n.º 4.026 de 19 de Junho de 2.018, bem como as disposições estabelecidas na Lei Federal nº 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro;

DECRETA:

Artigo 1º - FICAM NOMEADOS a partir de 05 de Fevereiro de 2021, os novos **Membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI**, do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, ficando composta pelos seguintes Membros:

I - MEMBROS:

a) Membro Julgador Representante da Comunidade, com conhecimento de trânsito e com nível médio completo:
Nome: EDUARDO MARQUES DE ALMEIDA JÚNIOR, RG nº 18.914.015-X e CPF 106.750.388-98.

b) Membro Julgador Representante do Órgão Executivo de Trânsito do Município:
Nome: MARIANA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA, RG n° 47.953.541-3 e CPF 406.930.468-13;

c) Membro Julgador Representante de Entidades Representativas da Sociedade ligadas a Área de Trânsito no Município: Comércio e Transporte:
Nome: EZEQUIEL ANTONIASSI, RG 21.697.138 e CPF 144.321.388-20.

II – SECRETÁRIO, representante do Poder Executivo Municipal, para auxiliar nos trabalhos burocráticos da JARI:
Nome: JOSÉ AUGUSTO GARCIA FILHO, RG 32.524.929-5 e CPF 316.712.698-10.

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E I P U Ã
Av. Maria de Lourdes Almeida Gerin, nº 433 – Bairro Pampuã – Cx Postal 5
Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax (16) 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo - E-mail: pref.m.ipua@uol.com.br

Artigo 2º - O **PRESIDENTE** da JARI será o Membro Julgador Representante da Comunidade, com conhecimento de trânsito:
Nome: EDUARDO MARQUES DE ALMEIDA JÚNIOR, RG nº 18.914.015-X e CPF 106.750.388-98.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão por conta das dotações próprias da Prefeitura Municipal de Ipuã-SP.

Artigo 4º – Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as demais disposições em contrário.

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 05 de Fevereiro de 2021.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicado nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 05 de Fevereiro de 2021.

EVANDO ANTÔNIO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretária Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete
OAB- SP - 164227

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
Av. Maria de Lourdes Almeida Gerin, nº 433 – Bairro Pampuã – Cx Postal 5
Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax (16) 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo - E-mail: pref.m.ipua@uol.com.br

DECRETO Nº 3.831, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2.021.

REITERA A DECLARAÇÃO DE ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE IPUÃ- SP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e considerando a existência de pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde), causada pelo agente patogênico SARS-CoV-2;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em virtude de disseminação de doença infecciosa viral respiratória (2019 – COVID-19), causada pelo agente patogênico SARS-CoV-2;

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que institui medidas que poderão ser adotadas para enfrentamento da emergência em saúde pública causada por agentes patogênicos;

CONSIDERANDO as disposições da Portaria nº 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, que declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da disseminação da doença por aquele agente patogênico;

CONSIDERANDO as disposições da Portaria nº 356/GM/MS, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 4.208 de 01 de abril de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer um Plano Municipal de Contingência a esse evento e também para estabelecer a estratégia de acompanhamento dos munícipes que se enquadrarem nas definições de suspeitos e confirmados para infecção pelo agente patogênico;

CONSIDERANDO o aumento de casos de COVID 19 e a disponibilidade de leitos hospitalares para tratamento da enfermidade na rede municipal de saúde;

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
Av. Maria de Lourdes Almeida Gerin, nº 433 – Bairro Pampuã – Cx Postal 5
Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax (16) 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo - E-mail: pref.m.ipua@uol.com.br

CONSIDERANDO o índice de ocupação dos leitos hospitalares da região;

CONSIDERANDO os dados fornecidos pela Secretaria Municipal de Saúde nos Boletins Epidemiológicos Coronavírus/ COVID-19;

CONSIDERANDO os dados fornecidos pelo Estado de São Paulo no site https://www.seade.gov.br/coronavirus/;

CONSIDERANDO que os efeitos do reconhecimento de calamidade pública objeto do Decreto Legislativo Estadual nº 2.495, de 31 de março de 2020, **cessaram em 31 de dezembro de 2020;**

CONSIDERANDO o disposto no artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000;

CONSIDERANDO as determinações do Governo do Estado de São Paulo, e, finalmente;

CONSIDERANDO que o principal objetivo da administração é priorizar a vida;

D E C R E T A:

Art. 1º - Continua, enquanto perdurar a pandemia, declarado o estado de calamidade pública em todo o território do Município de Ipuã - SP, para fins de prevenção e de enfrentamento ao COVID-19.

Art.2º - As autoridades públicas, os servidores e os cidadãos deverão adotar todas as medidas e providências necessárias para fins de prevenção e de enfrentamento à pandemia causada pelo COVID 19, observado o disposto na legislação federal, estadual e municipal.

Art.3º - O Poder Executivo Municipal editará decretos abrandando, ou redobrando, as medidas restritivas de acordo com as fases de classificação decretadas pelo Governo Estadual, bem como levando em consideração a evolução dos números fornecidos pela Secretaria Municipal de Saúde nos Boletins Epidemiológicos Coronavírus/ COVID-19.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
Av. Maria de Lourdes Almeida Gerin, nº 433 – Bairro Pampuã – Cx Postal 5
Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax (16) 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo - E-mail: pref.m.ipua@uol.com.br

Art. 4° – Este Decreto vigorará a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário, permanecendo vigente o decreto municipal n° 3.829/21.

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 08 de Fevereiro de 2021.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicado nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 08 de Fevereiro de 2021.

EVANDO ANTÔNIO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete
OAB-SP – 164227

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
Av. Maria de Lourdes Almeida Gerin, nº 433 – Jardim Alvorada – Cx Postal 5
Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax (16) 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo - E-mail: pref.m.ipua@uol.com.br

DECRETO Nº 3.832, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2.021.

Estabelece que não haverá ponto facultativo nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Autárquica nos dias 15, 16 e 17 de fevereiro de 2021.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e:

CONSIDERANDO a existência de pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde), causada pelo agente patogênico SARS-CoV-2;

CONSIDERANDO a situação de emergência de saúde pública no Município de São Paulo;

CONSIDERANDO que a adoção dos pontos facultativos correspondentes aos dias de carnaval e da quarta-feira de cinzas teria o potencial de incentivar a aglomeração de pessoas em espaços públicos e privados, no sentido inverso do preconizado pelas orientações e nos protocolos sanitários positivados por recomendação das autoridades de saúde, DECRETA:

Art. 1º - Não haverá ponto facultativo nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Autárquica nos dias 15 e 16 de fevereiro de 2021, relativos ao carnaval, e no dia 17 de fevereiro de 2021, referente à quarta-feira de cinzas no Município de São Paulo.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 09 de fevereiro de 2021.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
Av. Maria de Lourdes Almeida Gerin, nº 433 – Jardim Alvorada – Cx Postal 5
Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax (16) 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo - E-mail: pref.m.ipua@uol.com.br

Encadernação em livro próprio e publicado nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 09 de fevereiro de 2021.

EVANDO ANTÔNIO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

Dr. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete
OAB-SP – 164227

Licitações e Contratos

Pregão

EDITAL PÚBLICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021

A Divisão de Licitações e Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Ipuã, torna público para o conhecimento de interessados que está aberto o PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 02/2021, PROCESSO Nº 07/2021, de 13 de janeiro de 2021, tendo como objeto a aquisição de materiais odontológicos à serem utilizados em atendimento aos pacientes nas Unidades de Saúde Bucal do município de Ipuã, pelo período de 06 (seis) meses, conforme o Edital completo disponível através do e-mail licitacoe.pmi@gmail.com, e também no site www.licitacoes-e.com.br, com prazo para recebimento das propostas até às 08h00min do dia 23 de fevereiro de 2021 e início da sessão de disputa de preços via internet no site www.licitacoes-e.com.br, às 09h00min do dia 23 de fevereiro de 2021.

Ipuã, 13 de janeiro de 2021

Isabela Fernandes Antoniassi de Souza

Pregoeira

EDITAL PÚBLICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2021

A Divisão de Licitações e Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Ipuã, torna público para o conhecimento de interessados que está aberto o PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 08/2021, PROCESSO Nº 13/2021, de 21 de janeiro de 2021, tendo como objeto a aquisição de materiais de suplementos alimentares, que serão distribuídos para pacientes que passaram por atendimento do Serviço Social de Saúde, pelo período de 06 (seis) meses, conforme o Edital completo disponível através do e-mail licitacoe.pmi@gmail.com, e também no site www.licitacoes-e.com.br, com prazo para recebimento das propostas até às 08h00min do dia 25 de fevereiro de 2021 e início da sessão de disputa de preços via internet no site www.licitacoes-e.com.br, às 09h00min do dia 25 de fevereiro de 2021.

Ipuã, 21 de janeiro de 2021

Isabela Fernandes Antoniassi de Souza

Pregoeira

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
CNPJ Nº 49.556.863/0001-39
Tomada de Preços nº 001/2021 – Processo nº 016/2021

A Comissão Municipal de Licitações, da Prefeitura Municipal de Ipuã, faz saber a quem possa interessar que está aberta a Tomada de Preços nº 001/2021 para execução de obra de reforma do Ginásio de Esportes Eugênio Sacardo Filho, no município de Ipuã/SP, referente ao Contrato de Repasse nº 878573/2018/ME/CAIXA.

Prazo de Execução: 240 (duzentos e quarenta) dias.

Protocolo de Envelopes: Até as 14h do dia 25/02/2021.

Abertura dos Envelopes: 25/02/2021 – às 14:30h.

Valor estimado da obra: R$ 570.625,57 (quinhentos e setenta mil, seiscentos e vinte e cinco reais e cinquenta e sete centavos).

Caução: 5% do valor total contratado.

Recursos: Governo Federal (Contrato de Repasse nº 878573/2018/ME/CAIXA)

Edital Completo: A ser retirado junto à Divisão de Licitações e Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Ipuã localizada na Avenida Maria de Lourdes Almeida Gerin, nº 433, Bairro Pampuã ou através de requerimento no e-mail: licitacoes.pmi@gmail.com.

Ipuã, 09 de fevereiro de 2021.

_____

Marília Silva Lélis

Presidente da Comissão de Licitações

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ipuã

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IPUÃ
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº01/2021

O Superintendente do SAAEI, comunica aos interessados que foi HOMOLOGADO o objeto do PREGÃO ELETRÔNICO nº 01/2021 de 21 de janeiro de 2021, referente a aquisição de combustíveis para abastecer a frota de veículos do SAAEI, à empresa: AUTO POSTO ANEL VIÁRIO IPUÃ LTDA – para fornecimento lote 01 - etanol no valor total de R$ 22.848,00 (vinte e dois mil, oitocentos e quarenta e oito reais), lote 02 - gasolina no valor total de R$ 7.190,40 (Sete mil, cento e noventa reais e quarenta centavos), lote 03 - óleo diesel comum no valor total de R$ 3.996,00 (Três mil, novecentos e noventa e seis reais) e do lote 04 - óleo diesel S-10, no valor total de R$ 19.998,00 (Dezenove mil, novecentos e noventa e oito reais).

Ipuã-SP, 09 de fevereiro de 2021.

Maxwell Henrique da Silva

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IPUÃ
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº02/2021

O Superintendente do SAAEI, comunica aos interessados que foi HOMOLOGADO o objeto do PREGÃO ELETRÔNICO nº 02/2021 de 21 de janeiro de 2021, referente a aquisição de material químico para utilização na produção de água potável para abastecimento público, no período de 10/02/2021 a 31/01/2022, às empresas: GPS PRODUTOS QUÍMICOS EIRELI para fornecimento do lote 01 – policloreto de alumínio, no valor total de R$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais) e a empresa BELGIQUÍMICA PRODUTOS QUÍMICOS LTDA EPP para fornecimento do lote 02 – acido fluossilícico, no valor total de R$ 19.008,00 (dezenove mil e oito reais) e do lote 03 – hipoclorito de sódio, no valor total de R$ 61.920,00 (sessenta e um mil, novecentos e vinte reais).

Ipuã-SP, 09 de fevereiro de 2021.

Maxwell Henrique da Silva

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IPUÃ
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº03/2021

O Superintendente do SAAEI, comunica aos interessados que foi HOMOLOGADO o objeto do PREGÃO ELETRÔNICO nº 03/2021 de 21 de janeiro de 2021, referente a Contratação de Empresa Especializada Para Prestação De Serviços Contínuos De Locação De Sistemas De Informática (Sistema para Contabilidade Pública, Sistema para Gestão de Recursos Humanos e Sistema para Gestão de Receitas – Arrecadação de Água e Esgoto e Outras), devidamente licenciados, incluindo instalação, implantação, manutenção de aplicativos, visitas técnicas e treinamento de pessoal, no período de 12 (doze) meses, à empresa FIORILLI SOFTWARE LTDA o lote lote 01 , no valor total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Ipuã-SP, 09 de fevereiro de 2021.

Maxwell Henrique da Silva